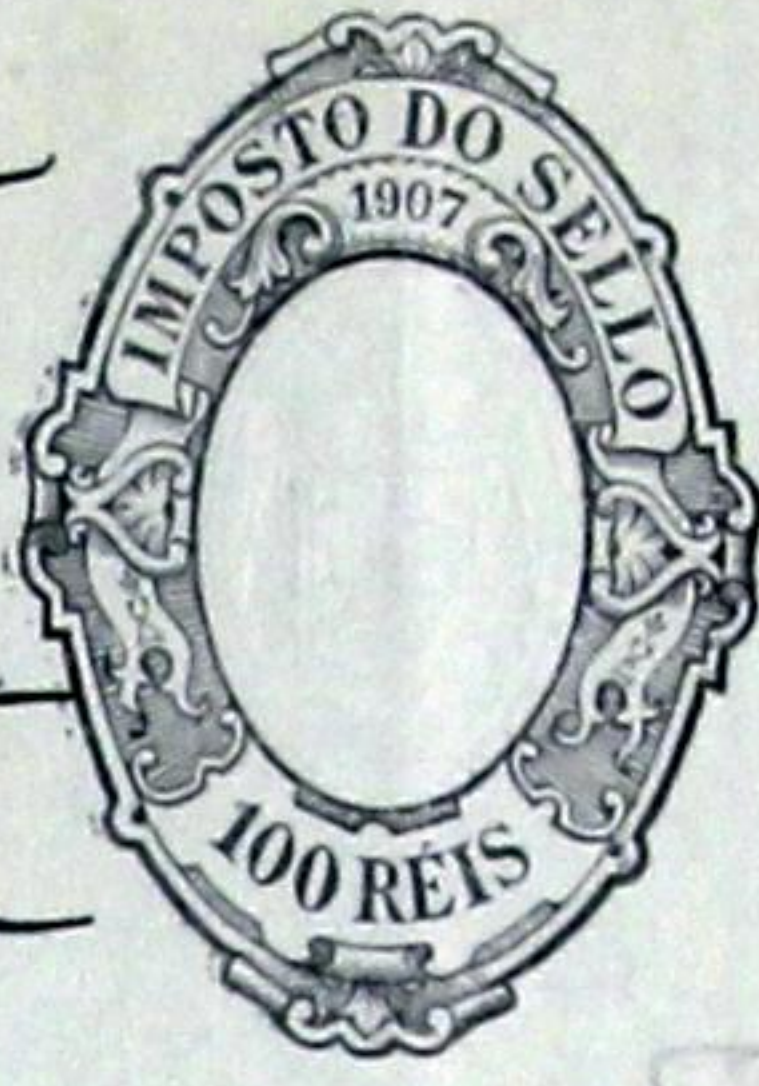


Impressão e chape
da 5ª repartição.
Porto e Paços do Concelho
de 4 de Novembro de
1907 - Mayalbra



A770131

M^{me} Camara Junior
Paul do Pó

Registrado
sob o n.º 3942
4-11-907
Ernesto

P.G. 100 REIS
LICENÇA N.º 124
GUIA N.º 100

Sp.

Yac Joncalles d'Almeida Junior, industrial e
morador na rua do Heiral n.º 482, em Campolide,
pretendendo ampliar e reformar a casa que habi-
ta, conforme o projecto junto, vem requerer a esse
M^{me} Camara a approvaçãõ do mesmo projecto e bem
assim a competente licença; n'estes termos

Pede e p^{de} dignem
deferir ao que
requer

E. R. M. ce

Vista a informaçãõ
proposta deferimento
deposit 10.000
12-11-907

Porto, 28 de Outubro de 1907 e 25
Pelo represente

(Signature)

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10.000 a que se refere a informaçãõ
da repartição tecnica junta ao presente requisi-
mento, foi passada a guia N.º 100 n.º 100
Rep.ª da Fazenda M^{pa} de Janeiro de 1908

3ª Repartição
Registo. 4889
0-11-907

(Signature)

Deferido nos termos da
informação

Port em Câmara 14 de
Dezembro de 1907

Presidente interino



Registrado

A622580



Manoel Ferreira Ribeiro Mestre
 d'obras morador na rua
 de S^{ta} Catharina n^o 484
 declara que para os effeitos
 do Regulamento de 6 de
 junho de 1895 assume
 a responsabilidade da obra
 constante pertencente ao Sr
 Jose Gonçalves d'Arzêvedo fme
 sito na rua do Theiral n^o
 482 fme Freguezia de Cam
 panhã

Porto 10 de Outubro 1907

Manoel Ferreira Ribeiro

Reconheço a assignatura *inferior*

Porto 10 de outubro
 de 1907

Quem test. *de recad.*
de recad.



Chirreacut



Memoria

Esta rua do Imperial, 482, Banfandim, pretende Sr. Gouvalves d'Alfaredo Junior ampliar a sua casa de habitacao transformando-a como indica o presente projecto. O caminho não e' indicado ao a frente nova, mas ainda a nova distribuição de antigos portais cuja posicao e' um tanto desymetrica e cujas dimensões são bastante aporadas. No presente projecto não se augmenta a antiga casa com um pequeno corpo a mais, mas ainda se branta e reformam toda a armadura do telhado no qual não ser aporados 3 divisões, uma para amunacoés e 2 restantes para quarto. A escada de entrada que ficava logo em frente ao portal da rua não agora ser lateralmente e no espaco da antiga brantar-e-ha um telhado com destino a folha de oitros.

Nova nova escada será construida para acesso do quintal para a cozinha, ficando essa escada a folha corpo em a frente da Sul. A presente casa como se vê no presente está situada do n'uma elevação de 2,20 acima do pavimento da rua e o seu alinhamento devia do da mesma rua 2,40.

Vai pois, ocupar uma posicao bem desaffogada, pittoresca e sem duvida alguma hygienica.

Os muros alicerces iráo até as firmes do terreno e suas de quepanho as paredes aporadas. As novas paredes terão 0,30 de quepanho tambem, excepto a da parte da frente que terá 0,30 e as paredes das latinas que terão 0,25. No sobre lizo as aliacoes bem como na parte exterior das paredes applicar-e-ha uma boa camada de asphalto. As paredes antigas são de citha e junturas com 0,50 de juntas. Latas serão encerradas e reparadas e as partes que tem de ser augmentadas são ellas suas e as partes que tem de ser augmentadas são ellas suas e as partes de respaldo do 2º pavimento (maneira) de 0,30 e de quepanho commum.

A madeira será de pinho com excepção da esquadria exterior que será de castanho. O telhado será de 5 agros com dois corpos salientes, afim de ostermo a altura int. por. Gouvalves J.

o quarto da mansarda. O telhado sem de Inacelha e as qm
plurimas encostas para calcinas e d'estas para condutas este-
rros que ⁴brasa até junto das valtas da rua. O telhado
e a puma com a pequena escada de tiro que dá o acesso
do 2º pavimento p: a mansarda haverá uma clarabóia
com ventoladores lateraes que illuminará e ventilará a mes-
ma escada.

O chaminé sem construido de tijolo agamassado com
os angulos interiores arredondados e bem pnhada inferiormente
por uma ferragem. Sem saliente no telhado.

As jorna tã paredes completamente independentes, en-
tudo de alvenaria agamassada, com agamassa de cimento
e areia e com os angulos interiores arredondados, o fundo
concreto e tudo coberto de lajido. Interiormente receberá
ainda o reboco de cimento simples com 0,02 de espessura.

Os meios da cobertura sem rasgada uma abertura até ao
nivel do solo, para qual se fará a descarga das materias fecaes
e que se encerrará hermeticamente fechada por meio de 2 tam-
pas esboçadas uma no plano da abertura e outra a nivel com o solo.

As ligaes das latrinas entre si e a d'estas com a jorna
far-se-ha por uma canalizacõ continua bem assente e bem
releada de tubo de gres, os qms seguirão até ao telhado e ali
unido-se n' uma só subida com o tubo ventiladros das
bacias de exphas eleva-se-hão até 1,0 acima da cumieira,
restando no estremo um respirador.

Os troços das bacias far-se-ha por descarga fei-
ta por uma torneira de jacto largo que respectivamente serão
esboçadas em cada latrina, restando a gza d'um reserv-
toir superior.

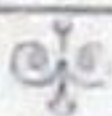
O pavimento das lojas e adega será de betonilha de cimen-
to. e a casa tem um quintal de grandes dimensões.

Paris, Outubro de 1904 e selo

Arquit. Henriquez
Ant. de S. e de S.



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.^a REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS

José Gonçalves d'Almeida
Junior pede licença para
ampliar e reformar a casa da
rua do Meiral n.º 488, em Campa-
nhã, conforme indica a planta
accompanying no projecto junto.

O pedido vem acompanhado
dos documentos legalmente exi-
gidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~está em condições de ser~~ approved
sem restricção, pela Commissão
delegada dos Melhoramentos Sa-
nitarios, quanto ás condições de
salubridade.

Quanto a' estabilidade e a' archi-
tectura, tambem, esta restricção é
de parecer que está no caso de
ser approved.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
dez mil reis.

Porto e Paços do Concelho, 10 de Setembro
de 1907

O Engenheiro Chefe,
J. G. Rodrigues

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 100

Despacho de 14 de <i>dezembro</i> de 1908	}	Dinheiro corrente...	10 \$ 000
		Papeis de credito...	\$ -
		Total Rs...	<u>10 \$ 000</u>



Pela presente guia vai *José Laureano de Almeida Junior* entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de *dez mil reis em dinheiro*

como deposito de garantia ás condições em que se foi concedida a licença n.º 124 passada pela Repartição nesta data, para publicar e reformar a casa da rua do Miral n.º 482, em *Campanhã*.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.
Porto e Repartição de fazenda Municipal, 19 de *fevereiro* de 1908.

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Handwritten signature]

Recibi a quantia de *dez mil reis* supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 19 de *fevereiro* de 1908.

Registada

O Thesoureiro,

Em 19 de *fevereiro* de 1908

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]